



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01.012.10.2017

I – PARTICÍPES:

1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
2. GABINETE DA CONCILIAÇÃO
3. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Conjuração de esforços para a celeridade na solução de conflitos, por meio da conciliação, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico, visando estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

Desenvolvimento de ações conjuntas buscando estimular a prática de conciliação em 100% dos processos de Execuções Fiscais, indicados pelo **CRC/SP**.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros entre os partícipes.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. **Primeira Fase** – Dos procedimentos preliminares à realização das audiências:

1.1. Caberá ao **CRC/SP** elaborar e encaminhar, ao **GABCO**, a relação atualizada de todos os processos de Execução Fiscal ajuizados na Justiça Federal da 3ª Região.

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

1.2. Caberá ao **GABCO**:

1.2.1. informar ao **CRC/SP** as datas disponíveis e definir em comum acordo as datas para a realização das audiências;

1.2.2. determinar a pauta de audiências nas datas previamente escolhidas, inclusive quanto à fixação de horários para tentativa de acordo.

1.3. Caberá ao **CRC/SP**:

1.3.1. imprimir, envelopar, endereçar e postar as cartas de intimação, em modelo definido e conforme a pauta informada pelo **GABCO**;

1.3.2. confirmar o recebimento das cartas de intimação, com antecedência mínima necessária à realização da audiência.

2. **Segunda Fase** – Da realização dos mutirões de audiências de conciliação

2.1. Caberá ao **TRF3**:

2.1.1. fornecer local adequado, devidamente mobiliado e com equipamentos suficientes para a realização das audiências; e

2.1.2. designar magistrados federais para coordenar os mutirões.

2.2. Caberá ao **GABCO**:

2.2.1. providenciar todas as medidas necessárias à realização dos mutirões de audiências de conciliação, em datas definidas de comum acordo com o **CRC/SP**;

2.2.2. designar conciliadores para atuação nos mutirões;

2.2.3. designar servidores para secretariar as audiências.

2.3. Caberá ao **CRC/SP**:

2.3.1. elaborar planilhas de cálculos e propostas a serem apresentadas nas audiências;

2.3.2. trazer equipamentos (computadores/notebooks, impressoras e rede 3G) para os fins do item anterior, na quantidade adequada ao número de audiências do dia, sendo destinados exclusivamente ao uso do **CRC/SP** durante a realização dos trabalhos, permanecendo sob a responsabilidade dos seus proprietários; e

2.3.3. designar prepostos e advogados para atuação nos mutirões.

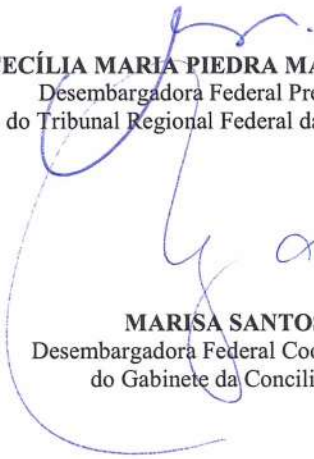


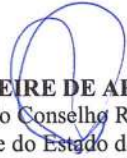
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

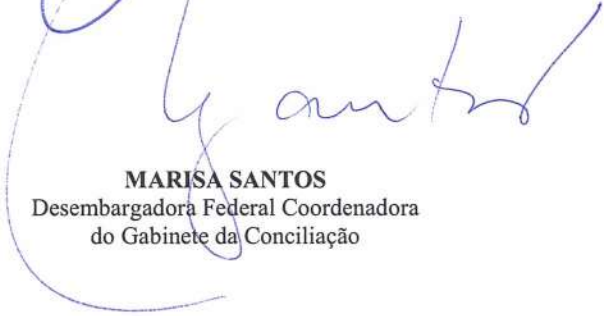
VI – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho, de acordo com o § 1º do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.


CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES
Desembargadora Federal Presidente
do Tribunal Regional Federal da 3ª Região


GILDO FREIRE DE ARAUJO
Presidente do Conselho Regional
de Contabilidade do Estado de São Paulo


MARISA SANTOS
Desembargadora Federal Coordenadora
do Gabinete da Conciliação



Fernando Eugênio da Santos



BEATRIZ SILVA DE DEUS
ASSESSORA